



SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	10
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	12
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	13
PREVIPALMAS.....	13
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	20

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 410, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito o Ato nº 435-CT, de 4 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.503, de 4 de junho de 2020, que contratou NAYLA JOICE DE SOUSA CLEIVON no cargo de Analista em Saúde: Odontólogo - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 411, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada na Portaria nº 401, de 23 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.515, de 23 de junho de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: MARINA GOMES MONTIEL; leia-se: MARINNA GOMES MONTEL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 412, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado no Ato nº 439-CT, de 4 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.503, de 4 de junho de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: EDUARDO CRISLEY FERREIRA DOS SANTOS; leia-se: EDUARDO CHRISLEY FERREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 13 DE 25 DE JUNHO DE 2020.(*)

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO Art. 16, do DECRETO nº 1.859, de 18 de março de 2020, que decreta que os titulares dos órgãos e entidades adotarão todas as medidas de prevenção necessárias para evitar a contaminação dos servidores e usuários pelo (COVID-19) e devem comunicar às autoridades competentes os casos de suspeita de contaminação;

Considerando que a Procuradoria-Geral do Município com base na previsão legal do art. 24 da Lei nº 2.299/2017 possui papel consultivo e de assessoramento jurídico resultando na manipulação de diversos processos administrativos em tramitação na Administração Pública Municipal;

Considerando a publicação de estudos científicos que indicaram que o tempo de sobrevivência do novo coronavírus em superfícies pode variar de algumas horas a 72h a depender das condições de temperatura e umidade;

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer medidas de segurança para o fluxo processual e para análise e devolução dos processos físicos que tramitam na Procuradoria do Município, determinando que somente sejam recebidos às segundas e quartas feiras de cada semana.

§1º Os processos iniciarão sua tramitação interna após o término do período de quarentena de 72h, realizando-se a distribuição aos respectivos setores.

§2º Os processos que sejam considerados urgentes deverão ser previamente informados ao Procurador-Geral para deliberação.

§3º Após o término da tramitação interna e realização dos atos necessários, os processos serão devolvidos à origem ou destino, ficando à cargo do órgão ou entidade o processamento adequado.

Art. 2º Para fins de simplificação do fluxo processual, fica estabelecido o código 5.5.24 do Sistema PRODATA módulo Protocolo (Chefia de Gabinete) para remessa dos processos que forem encaminhados à Procuradoria do Município.

Paragrafo único. Os processos encaminhados por meio de código diverso serão devolvidos para correção da remessa.

Art. 3º Preferencialmente deve ser utilizado o endereço eletrônico pgm.gab@gmail.com para envio de comunicações, ofícios e demais expedientes, como forma de otimização da comunicação interna.

§1º Os expedientes poderão ser recebidos de forma física e assinados, ficando sujeitos ao mesmo tratamento dos processos físicos previsto no art. 1º desta Portaria.

§2º Poderão ser aceitos e-mails sem assinatura eletrônica, ficando o órgão ou entidade de origem responsável pela autenticidade e validade da documentação, ou envio posterior do documento devidamente assinado eletronicamente, digitalizado ou fisicamente.

Art. 4ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2020.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.518, de 26 de junho de 2020, pág. 3, com incorreção no original.

PLANO EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

PREFEITURA DECRETA OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS

Decreto Nº 1.884, de 27 de abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 001/2019

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
 CONTRATADA: ESTRUTURAL COMUNICAÇÃO E MONTAGEM EIRELI
 OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo nº 001 ao Contrato de n.º 001/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura para eventos para atender as demandas da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas.
 ADITAMENTO: consignar o acréscimo de 25% ao valor do contrato de n.º 01/2019.
 BASE LEGAL: Processo n.º 2019054231, CLÁUSULA PRIMEIRA, item 1.4, do contrato n.º 01/2019, bem como o artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
 ASSINATURA: 29/06/2020
 SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas, o senhor CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 021.327.021-87, e pela empresa ESTRUTURAL COMUNICAÇÃO E MONTAGEM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.797.730/0001-59, neste ato representada por Aldenor Filho Pereira Soares, portador da Cédula de Identidade nº. 1.136.512, SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 002/2019

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
 CONTRATADA: ELTON BARTOLOMEU SILVA – ME
 OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo nº 001 ao Contrato de n.º 002/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura para eventos para atender as demandas da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas.
 ADITAMENTO: consignar o acréscimo de 25% ao contrato de n.º 02/2019.
 BASE LEGAL: Processo n.º 2019054231, CLÁUSULA PRIMEIRA, item 1.4, do contrato n.º 02/2019, bem como o artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
 ASSINATURA: 29/03/2020
 SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas, o senhor CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 021.327.021-87, e pela empresa ELTON BARTOLOMEU SILVA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.14.139.162/0001-10, o Sr. Elton Bartolomeu Silva, portador da Cédula de Identidade nº. 621.306, SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.124.921-55.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 003/2019

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
 CONTRATADA: D F P COMERCIAL EIRELI – ME
 OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo nº 001 ao Contrato de n.º 003/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura para eventos para atender as demandas da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas.
 ADITAMENTO: consignar o acréscimo de 25% ao valor do contrato de n.º 03/2019.
 BASE LEGAL: Processo n.º 2019054231, CLÁUSULA PRIMEIRA, item 1.4, do contrato n.º 03/2019, bem como o artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
 ASSINATURA: 29/03/2020
 SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município

de Palmas, o senhor CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 021.327.021-87, e pela empresa D F P COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ nº 22.794.235/0001-35, o Sr. JOHNATHAN FERREIRA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 010.128.331-86.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 004/2019

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
 CONTRATADA: PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI
 OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo nº 001 ao Contrato de n.º 004/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura para eventos para atender as demandas da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas.
 ADITAMENTO: consignar o acréscimo de 25% ao valor do contrato de n.º 04/2019.
 BASE LEGAL: Processo n.º 2019054231, CLÁUSULA PRIMEIRA, item 1.4, do contrato n.º 04/2019, bem como o artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
 ASSINATURA: 29/03/2020
 SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas, o senhor CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 021.327.021-87, e pela empresa PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 901 Sul, Alameda 13, QI 04, Lote 06, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77.017.264, inscrita no CNPJ/MF nº 10.837.744/0001-19, a Sra. Bruna Gomes Cardozo, portadora da Cédula de Identidade nº. 995.804, SSP/TO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.912.031-67.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

INTERESSADO: CAMILE VECHIATO

PROCESSO: 2020021052

MATRÍCULA: 413020823

CARGO: Analista em Saúde - Medico

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 149/2020/GAB/SEPLAD

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a solicitação do(a) servidor(a) para retornar ao trabalho, resolvo REVOGAR, a partir de 09 de junho de 2020, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao (à) requerente por meio do DESPACHO Nº 151/2018/GAB/SEPLAD, de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.985, de 24 de abril de 2018.

Palmas, 19 de junho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 064/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2019043590, que tem como objeto a contratação de serviços bancários, para recebimento de arrecadação de tributos e outras rendas municipais, por meio de contrato nº 011/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Finanças e o Banco Itaú Unibanco S.A, inscrito no CNPJ Nº 60.701.190/0001-04.

Titular	RAIMUNDO NONATO SALES NOLETO	Matrícula: 163401
Suplente	PAOLA SANTANA AIRES BARBOSA	Matrícula: 687601

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 22 dias do mês de junho de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 065/2020/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a permissão contida no art. 29 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 1º da Portaria nº 063/2020/GAB/SEFIN, que fixou a Meta de Arrecadação para fins de

Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF para o mês de junho de 2020 para o valor de R\$ 13.604.516,33 (treze milhões, seiscentos e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), referente a arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multa e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020

PROCESSO: 2019043590

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADO: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de arrecadação de tributos e outras rendas municipais, pela CONTRATADA, em todas as suas agências arrecadadoras, promovendo a leitura ótica/digitalização dos documentos e a transmissão para a baixa no banco de dados do CONTRATANTE. VALOR: R\$ 1,00 (um real) por documento de arrecadação recebido. BASE LEGAL: Processo nº 2019043600, Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.128/15.

RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº 04.122.1117.4504 Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000103, ficha 20200462, Nota de Empenho nº 14014 consignados no orçamento do Município.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por até 60 meses nos termos da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CNPJ/MF Nº 24.851.511.0009-32 com sede na Quadra 502 Sul, Avenida NS 02, Plano Diretor Sul-Palmas/TO, representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Rogério Ramos de Souza, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 – Torre Olavo Setúbal – Pq Jabaquara, Cidade de São Paulo - SP, doravante denominada CONTRATADA, tendo seus representantes legais o Sr. Valter Telles do Nascimento.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020**

Processo Nº 2019050700. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Habitação. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação, notebook e câmara fotográfica, para atender as atividades e organização comunitária. Empresa Vencedora: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME, CNPJ: 20.081.724/0001-14, item: 03, valor: R\$ 5.488,88 (Cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Data da realização do certame: 25/05/2020.

Palmas - TO, 26 de junho de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**ACÓRDÃO Nº: 041/2020**

PROCESSO: 2019057155

REQUERENTE: SÃO JOSÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

REQUERIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Reclamação de Lançamento de IPTU

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre Reclamação de Lançamento de IPTU. Requerimento de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente aos anos de 2013 a 2019, em relação ao imóvel localizado na ÁREA URBANA PRIORITÁRIA I, LOTEAMENTO CANELA TAQUARUSSU, TO 050, LOTE 04 – CCI 103,650. Julgado em Instância Única pela improcedência da Reclamação de Lançamento, confirmando a incidência de IPTU sobre o imóvel. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela manutenção do lançamento do IPTU para os exercícios de 2017, 2018 e 2019. Em sessão de julgamento realizada em 23/06/2020 o Representante do Reclamante esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do lançamento do IPTU, relativo aos períodos de 2017 a 2019.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019057155 em nome de SÃO JOSÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção do lançamento do IPTU, relativo aos períodos de 2017 a 2019.

Palmas TO, 25 de junho de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 042/2020

PROCESSO Nº: 2019071709
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 16812

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16812, período de outubro a dezembro 2016, no valor originário de R\$ 2.328,37. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da sentença em Primeira Instância. Em sessão realizada em 23/06/2020, o Representante do Autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.074,76.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019071709 em nome de BANCO BRADESCO S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.074,76 (dois mil, setenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de junho de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 043/2020

PROCESSO Nº: 2019071714
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 16813

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16813, período de janeiro a dezembro 2017, no valor originário de R\$ 1.376,36. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da sentença em Primeira Instância. Em sessão realizada em 23/06/2020, o Representante do Autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 267,35.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019071714 em nome de BANCO BRADESCO S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 267,35 (duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de junho de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 044/2020

PROCESSO Nº: 2019071715
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 16814

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16814, período de janeiro a dezembro 2018, no valor originário de R\$ 5.922,33. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da sentença em Primeira Instância. Em sessão realizada em 23/06/2020, o Representante do Autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 5.223,65.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019071715 em nome de BANCO BRADESCO S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 5.223,65 (cinco mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de junho de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 045/2020

PROCESSO Nº: 2019071717
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 16815

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16815, período de janeiro a junho 2019, no valor originário de R\$ 970,80. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da sentença em Primeira Instância. Em sessão realizada em 23/06/2020, o Representante do Autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 414,39.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019071717 em nome de BANCO BRADESCO S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 414,39 (quatrocentos e catorze reais e trinta e nove centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de junho de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020
ACE CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa GUEDES FAB. DE MOVEIS PLANEJADOS EIRELI, com o valor total de R\$ 31.210,00 (trinta e um mil duzentos e dez reais) e a empresa MIMO INDÚSTRIA E COM. DE MOVEIS LTDA, com o valor total de R\$ 22.690,00 (vinte e dois mil seiscentos e noventa reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020014108, tendo como objeto a aquisição de Mobiliário.

Palmas/TO, 29 de junho de 2020.

Madian Rocha Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020
ACE MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS**

A ACE da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30m do dia 16 de Julho de 2020, na sala da direção na Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, localizada no endereço Quadra 409 Norte, APM 11, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando contratação de empresa especializada para instalação de Reservatório Metálico (caixa d'água) da referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, Processo nº 2020016570. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, no endereço acima citado, no horário de 08h às 17h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3225-4473 ou (63) 99961-8458.

Palmas/TO, 29 de junho de 2020.

Luiz Alberto Bianchini
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020
ACE CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14:30horas do dia 17 de julho de 2020, na Sala do financeiro na ETI Caroline Campelo Cruz da Silva, localizada no endereço Sul SF 11, APM 7, Setor Santa Fé 2ª etapa em Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 013/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a contratação de empresa especializada na instalação de carpete em piso e isolamento acústico nas paredes do auditório para a referida Unidade de Ensino, de interesse da ETI Caroline Campelo Cruz da Silva, Processo n.º 2020014108. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na ETI Caroline Campelo Cruz da Silva, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 16 de julho de 2020, no horário de 09 horas às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3015-6950/98430-0696/99283-0006.

Palmas/TO, 29 de junho de 2020.

Madian Rocha Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
ACCEI MIUDINHOS**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min, do dia 17 de Julho de 2020, na SALA DOS PROFESSORES do ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, localizada no endereço Rua T.08, quadra 21, lote especial, Palmas-TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, Processo nº 2020026218. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, a partir dessa publicação, em horário comercial, até o terceiro dia anterior à sessão de licitação, no endereço acima. Mais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: financeiro.miudinhos@gmail.com ou pelos telefones (63) 99935-9687/ 999217-7735.

Palmas/TO 29 de junho de 2020.

Lorena Amaral Muller
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020
ACCEI MIUDINHOS**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h30min, do dia 17 de Julho de 2020, na SALA DOS PROFESSORES do ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, localizada no endereço Rua T.08, quadra 21, lote especial, Palmas-TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado Tipo Split High-Wall para a referida Unidade de Ensino, de interesse do ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, Processo nº 2020026218. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, a partir dessa publicação, em horário comercial, até o terceiro dia anterior à sessão de licitação, no endereço acima. Mais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: financeiro.miudinhos@gmail.com ou pelos telefones (63) 99935-9687/ 999217-7735.

Palmas/TO 29 de junho de 2020

Lorena Amaral Muller
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
CMEI SONHO DE CRIANÇA**

A ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Sonho de Criança por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14h30min no dia 15 de Julho de 2020, na Sala da Direção do CMEI Sonho de Criança, localizado no endereço Rua MS 22 Quadra 68A, Morada do Sol I, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de A aquisição de Condicionador de ar tipo split- inverter e instalação com fornecimento de todos os materiais e acessórios para a referida Unidade de Ensino, de interesse CMEI Sonho de Criança, Processo n.º 2020022430. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Sonho de Criança, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 35716071.

Palmas/TO, 29 de junho de 2020.

Edineia Florentino Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS

A ACCEI do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14:30h do dia 15 de Julho de 2020, na sala da Direção do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, localizado no endereço: Quadra 1.105 Sul, Alameda 15, APM 20, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição Gêneros Alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, Processo nº 2020024363. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 18:00h em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3217-5414, ou pelo e-mail: financeiromatheushenrique@yahoo.com.br.

Palmas/TO, 29 de junho 2020.

Leidinalva Silva Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020
ACCEI CONTOS DE FADA

AACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min, do dia 16 de Julho de 2020, na Sala dos Professores no CMEI Contos de Fada, localizado no endereço Quadra 605 norte, Alameda 11, APM 02, Bairro - Plano Diretor Norte, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Contos de Fada, Processo nº 2020024745. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Contos de Fada, a partir dessa publicação até o terceiro dia anterior a sessão de licitação, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3224-5003 / 98467-5854.

Palmas/TO, 29 de junho de 2020.

Francisca Maria Costa Braga Mota
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020
ACE LUIZ GONZAGA

A ACE da Escola Municipal Luiz Gonzaga por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 15 de Julho de 2020, na Sala da Direção na Escola Municipal Luiz Gonzaga, localizado no endereço 503 Norte, APM 06 Alameda 05, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 004/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de computadores e nobreaks e notebook referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Luiz Gonzaga, Processo n.º 2020022537. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Luiz Gonzaga, no endereço acima citado, no horário de 08:00hs às 15:00h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone, (063) 3225-0355.

Palmas/TO, 29 de junho de 2020.

Leonardo Costa Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
ACCEI PEQUENINOS DO CERRADO

AACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeninos do Cerrado, através da Comissão de Licitação de Tomada de Preço, conforme PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0997, 12 DE DEZEMBRO

DE 2019, torna público que fará realizar a TOMADA DE PREÇO nº 002/2020, Processo nº 2020024740, para Aquisição de Reservatório Semi- Enterrado, para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Pequeninos do Cerrado. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados, a partir da data de publicação deste até o dia 14 de Junho de 2020, no horário de 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, no CMEI Pequeninos do Cerrado, situado à Quadra 1.306 Sul, Alameda 17 A, APM 26, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 16 de Julho de 2020, às 15hs e 30mn. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 98467-7607 / 98468-6342.

Palmas/TO, 29 de junho de 2020.

Roseana Maria Uchôa Pereira
Presidente da Comissão de Chamada Pública

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020
ACCEI PEQUENINOS DO CERRADO

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeninos do Cerrado, através da Comissão de Licitação de Tomada de Preço, conforme PORTARIA Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2020, torna público que fará realizar a TOMADA DE PREÇO nº 003/2020, Processo nº2020034742, para aquisição de gêneros alimentícios, para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Pequeninos do Cerrado. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados, a partir da data de publicação deste até o dia 14 de Julho de 2020, no horário de 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, no CMEI Pequeninos do Cerrado, situado à Quadra 1.306 Sul, Alameda 17 A, APM 26, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 16 de Julho de 2020, às 14hs e 30mn. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 98467-7607 / 98468-6342.

Palmas/TO, 29 de junho de 2020.

Roseana Maria Uchôa Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º003/2020
ACE CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

A ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 17 de julho de 2020, na Sala da Direção na Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, localizada no endereço 403 Norte, lote 07 Alameda 01, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 003/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para o a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, Processo n.º 20200216028. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, no endereço acima citado, no horário de 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17h30, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3224-1699 e (63)98412- 2448.

Palmas/TO, 29 de junho de 2020

Rodrigo Gomes Milhomem
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO Nº: 2020020197
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
CONTRATADA: COMERCIAL ML MADEIRAS EIRELI
OBJETO: Aquisição de PLAYGROUND EM MADEIRA DE EUCALIPTO

VALOR TOTAL: R\$32.980,00 (Trinta e dois mil novecentos e oitenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020020197
 RECURSOS Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.1109.3061
 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 002000365, 03040365 e 003090040 .
 VIGÊNCIA: 26 de Junho de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA , por sua Representante legal a Sr.ª EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO.
 Empresa: COMERCIAL ML MADEIRAS EIRELI, por meio de seu representante legal, Thiago Vecchione, inscrito no CPF nº 224.351.898-85 e portador do RG nº 34692280 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020

PROCESSO Nº: 2019092488
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
 CONTRATADA: A B TELEINFORMATICA E COMUNICAÇÃO LTDA.
 OBJETO: EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTOS DE DADOS
 VALOR TOTAL: R\$ 27.450,00 (vinte sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, constante no Processo nº 2019092488.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4429, 12.361.1109.4546, 12.367.1109.4558; Natureza de Despesa: 44.50.52; Fontes: 002000360, 002000361,002000365,003040360,003040361,003040365,0020090361,0020090365,003090040, 001012360, 001012361, 001012365, 002000367, 003040367 e 003090040.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANISIO SPINOLA TEIXEIRA, por seu representante legal o Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrito no CPF nº 436.032.031-00 e portador do RG nº 1.187.498 SSP/TO. Empresa A B TELEINFORMATICA E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.567.015/0001-11, por meio de seu representante legal o Sra Adeliene Ramos Santos, inscrito no CPF nº 004.615.251-27.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020

PROCESSO Nº: 2019092488
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
 CONTRATADA: VITRINI COMERCIAL LTDA - EPP
 OBJETO: EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTOS DE DADOS.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.952,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, constante no Processo nº 2019092488.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4429, 12.361.1109.4546, 12.367.1109.4558; Natureza de Despesa: 44.50.52; Fontes: 002000360, 002000361,002000365,003040360,003040361,003040365,0020090361,0020090365,003090040, 001012360, 001012361, 001012365, 002000367, 003040367 e 003090040.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANISIO SPINOLA TEIXEIRA, por seu representante legal o Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrito no CPF nº 436.032.031-00 e portador do RG nº 1.187.498 SSP/TO. Empresa VITRINI COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 08.140.005/0001-21, por meio de seu representante legal o Sr. Carlos Rodrigo Monteiro, inscrito no CPF nº 040.197.421-97.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 624-DSG.SEMUS/GAB, ASSEX/GGPPF DE 15 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019, que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor adiante relacionado, para desempenhar a função que especifica, a partir de 14 de maio de 2020:

Coordenação Distrito Administrativo de Saúde - GCTR II
 MÁRCIO NUNES DA LUZ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de junho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
 Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 625-DISP.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 15 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019, que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor adiante relacionado, da função que especifica, a partir de 1º de abril de 2020:

Coordenação Técnica de Ações Territoriais - GCTR III
 RODOLFO PEREIRA SOARES MARTINS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de junho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
 Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 626-DSG. SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF
DE 15 DE JUNHO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019, que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora adiante relacionada, para desempenhar a função que especifica, a partir de 01 de abril de 2020:

Coordenação Técnica de Ações Territoriais - GCTR III
MARESSA RIBEIRO DE CASTRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de junho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº: 2020011182
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE AÇIONADOR ELÉTRICO

DESPACHO Nº 189/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 2020011182, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade/SETCI/CGM nº 506/2020, da necessidade de contratar empresa especializada no fornecimento de acionadores de torneira, destinados para atender os Prontos Atendimentos, SAMU, CEO, AMAS e Centros de Saúde, e com fulcro no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, dispensar a licitação para aquisição dos materiais, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 052/2020, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: PABULA DE PAULA DE JESUS CASTRO – CNPJ.: 18.033.627/0001-04, no valor de R\$ 12.227,50 (doze mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.8600.10.301.1110.2710, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30, FONTE: 0010.00.040, FICHA: 20201379, valor R\$ 7.300,00 e FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.8600.10.302.1110.2742, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30, FONTE: 0450.00.199, FICHA: 20201947, valor R\$ 4.927,50.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de junho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**ATO Nº 01/2020/SEMUS/GAB
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Secretário da Saúde do Município de Palmas-Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista do que consta nos autos do Processo nº 2020014321, que aponta o descumprimento contratual decorrente do Processo 2019040353, Pregão Eletrônico 088/2019, Resolve: Aplicar penalidade a empresa FTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS

FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME, as seguintes sanções administrativas: a) rescisão unilateral do contrato culminado com multa de 5% sobre o valor dos itens não entregues e multa por mora de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10%. B) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, e c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por 2 (dois) anos em conformidade com o previsto em instrumento convocatório e na forma dos artigos 79, I, 86 e 87 da Lei 8.666/93. ESTE ATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 de junho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 018/2020/SEMUS/GAB/ASSEJUR

Ref.: Aplicação de penalidade por descumprimento contratual por parte da empresa FTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME, em virtude da não entrega dos itens do Pregão Eletrônico nº 88/2019 referente ao Processo 2019040353.

O Secretário da Saúde do Município de Palmas-Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a Empresa FTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 29.492.182/0001-47, para que tome ciência e providência quanto o ATO nº 01/2020/SEMUS/GAB – APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

Considerando que o descumprimento contratual se dá em virtude do não fornecimento dos produtos empenhados no prazo contratual que faz parte do pregão eletrônico que a empresa participou e ganhou.

Fica a Empresa desde já ciente das seguintes sanções a serem aplicadas administrativamente em conformidade com o previsto em instrumento convocatório e na forma dos artigos 79, I, 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a) Rescisão unilateral do contrato culminado com multa de 5% sobre o valor dos itens não entregues e multa por mora de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10%;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por 2 (dois) anos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 do mês junho de 2020.

ALEX RODRIGUES FREITAS
Assessor Jurídico

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**RESOLUÇÃO Nº 14, DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual da Vigilância Sanitária de Palmas-TO para o Ano de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 03ª Reunião Ordinária do ano de 2020, realizada em 13 de março de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO como prática de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) e por referência ao preceito institucional

de equidade, a Vigilância Sanitária insere-se no espaço social que deverá abranger uma atuação sobre o que é público e privado indistintamente na defesa da população.

CONSIDERANDO que a Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária para o Ano de 2020 é uma ferramenta de planejamento, em que estão explícitas todas as ações que a vigilância sanitária pretende realizar durante um exercício (um ano), assim como as atividades a serem desencadeadas, as metas e resultados esperados e seus meios de verificação, os recursos financeiros implicados e os responsáveis e parcerias necessárias para a execução dessas ações.

CONSIDERANDO que nesta programação constam as principais ações que serão executadas por esta gerência no ano exercício de 2020.

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual da Vigilância Sanitária de Palmas – TO, para o Ano de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANTÔNIO GRANGEIRO SARAIVA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 14, de 13 de março de 2020, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação, AD REFERENDUM, do Edital de Chamamento Público para contratação de serviços de UTI e de leitos clínicos para pacientes suspeitos e/ou confirmados de Coronavírus.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde.

CONSIDERANDO a pandemia da COVID-19 – novo Coronavírus, tal como declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS, e que, em tal conjuntura, seus reflexos transcendem os já graves e profundos problemas inerentes à saúde pública e chegam a atingir desde a economia global até a local, tornando indispensáveis medidas saneadoras urgentes.

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada pelo Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública em todo território do Estado do Tocantins pelo Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020.

CONSIDERANDO que é atribuição do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente, conforme Art. 11, inciso V do Regimento Interno do CMS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, Ad Referendum, o Edital de Chamamento Público para contratação de serviços de UTI – Unidade de Terapia Intensiva e de Leitos Clínicos para pacientes suspeitos e/ou confirmados com Síndrome Respiratória Aguda Grave, provocada pelo Coronavírus-2-SARS-CoV-2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO GRANGEIRO SARAIVA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 20, de 15 de junho de 2020, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 053/2020/SEDES, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 302 – DSG, de 08 de abril de 2020, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 025/2020, firmado com a empresa AL Mariano Xavier Eireli – ME, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de buffet tipo coffee break kit lanches para atender as demandas para eventos de caráter institucional

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Pedro Neto Gomes de Queiroz	253341
Suplente	Mauro Guilherme da Silva Almeida	148981

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá da mesma prerrogativa.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Executiva da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, aos 18 dias do mês de junho de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Executiva da Secretaria
Municipal Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 054/2020/SEDES, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 302 – DSG, de 08 de abril de 2020, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº. 026/2020, firmado com a empresa Requite Buffet Eireli – ME, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de buffet tipo almoço e jantar para atender as demandas para eventos de caráter institucional,

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Pedro Neto Gomes de Queiroz	253341
Suplente	Mauro Guilherme da Silva Almeida	148981

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá da mesma prerrogativa.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Executiva da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, aos 18 dias do mês de junho de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Executiva da Secretaria
Municipal Desenvolvimento Social

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

PROCESSO: 2020025724

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: Aquisição de Materiais de copa e cozinha, para os CRAS.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2020025724, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, CNPJ: 21.013.566/0001-28, Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, para atender demandas dos CRAS, no valor total de R\$ 3.185,00 (três mil cento e oitenta e cinco reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 5800.08.244.1111.4395, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 070090199.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 25 dias do mês de junho de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Executiva da Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2020

PROCESSO: 2019002340

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATADA: A L MARIANO XAVIER EIRELI – ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de buffet tipo coffee break e kit lanche, para atender as demandas desta pasta. VIGÊNCIA: O presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12/2020 do exercício financeiro em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

.DATA DE ASSINATURA: 16/06/2020

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2019002340.

VALOR: R\$ 35.474,04 (Trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos)

RECURSOS: UG: 5800, Classificação Funcional 08.244.1111.4592; 08.244.1111.4355; 08.243.1111.4560; 08.244.111.4395; 08.244.1111.4447; UG: 3700, Classificação Funcional 08.244.1113.4497; 08.241.1113.4610; Fonte: 070000199, 070000103, 070090103, 001000103, Natureza Despesa: 3.3.90.39 – 4100, conforme Notas de Empenho nº 10271, 11891, 11892, 11893, 11942, 10272, 12016, 12017, 12018 e 12226.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, RG nº 645.003 SSP/TO, CPF/MF nº 613.031.861-87, doravante denominada CONTRATANTE, e A L MARIANO XAVIER EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 24.262.948/0001-83, neste ato representado, por JOÃO LUIZ XAVIER DE SOUZA portador do CPF nº 278.536.081-87, doravante denominado CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2020

PROCESSO: 2019002340

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATADA: REQUINTE BUFFET EIRELI ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de almoço e jantar, para atender a demandas desta pasta.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12/2020 do exercício financeiro em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2020

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2019002340.

VALOR: R\$ 18.136,70 (dezoito mil cento e trinta e seis reais e setenta centavos)
 RECURSOS: UG: 5800, Classificação Funcional: 08.244.1111-4395, 08.244.1111-4447, Fonte: 070090103, Natureza Despesa: 3.3.90.39 – 4100, conforme Notas de Empenho nº 12090, 12091.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, RG nº 645.003 SSP/TO, CPF/MF nº 613.031.861-87, doravante denominada CONTRATANTE, e REQUINTE BUFFET EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 08.336.485/0001-09, neste ato representado, por DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA portador do CPF nº 919.232.041-49, doravante denominado CONTRATADA.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 073/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contratos no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Romário Miranda de Aquino, matrícula: 413028792 com o encargo de Fiscal de contrato e José Kayro Lima Menezes, matrícula 413040879 como Suplente dos Contratos relacionados abaixo:

Nº	Processo	Objeto	Empresa / CNPJ	Nº do Contrato
1	2020026974	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARIMBOS/CONFECÇÃO	GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI - ME, CNPJ nº 22.395.580/0001-04 GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, CNPJ nº 03.444.658/0001-80	038/FCP/2020 038/FCP/2020

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente dos contratos supracitados.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Giovanni Alessandro Assis Silva
 Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2020

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO: GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos/confecção.

PRAZO: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do exercício em curso, podendo ser prorrogado/alterado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2020

VALOR TOTAL: R\$ 675,65 (seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, e no Processo Nº 2020026974.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação Unidade Orçamentária 7100; funcional 13.122.1140-4501 – Ação: Manutenção dos serviços administrativos; Natureza de Despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39; Fonte: 001000103; Ficha 20202550 e 20202551; e Nº de Empenhos 14016 e 14019.

SIGNATÁRIOS: GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, brasileiro, portador de CPF nº 772.858.911-34 e RG nº 3230450 SSP/GO, residente nesta capital, representante da FCP / FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - CONTRATANTE; e, GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME, CNPJ nº 22.395.580/0001-04, representada neste ato por Luciano Alves da Silva, brasileiro, portador do RG: 114007 SSP/TO e CPF nº 449.024.091-00, pela empresa CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2020

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos/confecção.

PRAZO: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do exercício em curso, podendo ser prorrogado/alterado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2020

VALOR TOTAL: R\$ 542,85 (quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, e no Processo Nº 2020026974.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação Unidade Orçamentária 7100; funcional 13.122.1140-4501 – Ação: Manutenção dos serviços administrativos; Natureza de Despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39; Fonte: 00100010; Ficha 20202550 e 20202551; e Nº de Empenhos 14017 e 14018.

SIGNATÁRIOS: GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, brasileiro, portador de CPF nº 772.858.911-34 e RG nº 3230450 SSP/GO, residente nesta capital, representante da FCP / FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - CONTRATANTE; e, GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, CNPJ nº 03.444.658/0001-80, representada neste ato por Luis Carlos Alves de Oliveira, brasileiro, portador do RG: 1483719 SSP/GO e CPF nº 271.350.471.68.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 64 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 320 – DSG de 14 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, que Reestrutura o “Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas”, no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Hugo de Carlos Maciel Rossoni, CPF nº 788.814.982-00, para atuar na função de bolsista, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, a partir de 1º de julho de 2020, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER

Presidente Interino

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

ATO Nº 320 - DSG

PORTARIA DSG FESP Nº 65 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 320 – DSG de 14 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as profissionais abaixo, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, a partir de 1º de julho de 2020, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
GABRIELA ARAÚJO NOGUEIRA FÉLIX	049.428.591-58
MAYRA MENDES SALES	023.030.581-47

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER

Presidente Interino

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

ATO Nº 320 - DSG

PREVIPALMAS

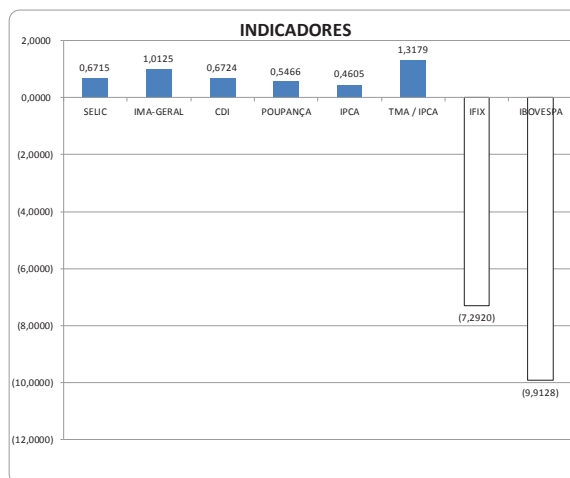
CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – FEVEREIRO/2020

Palmas - Tocantins

INDICADORES FINANCEIROS

REFERÊNCIA	SELIC	IMA-GERAL	CDI	POUPANÇA	IPCA	TMA / IPCA	IFIX	IBOVESPA
jan/20	0,3766	0,5600	0,3766	0,2871	0,2100	0,6795	(3,7600)	(1,6300)
fev/20	0,2937	0,4500	0,2947	0,2588	0,2500	0,6341	(3,6700)	(8,4200)
mar/20								
abr/20								
mai/20								
jun/20								
jul/20								
ago/20								
set/20								
out/20								
nov/20								
dez/20								
Acumulado 2020	0,6715	1,0125	0,6724	0,5466	0,4605	1,3179	(7,2920)	(9,9128)



RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

FEVEREIRO – DATA BASE 28/02/2020.

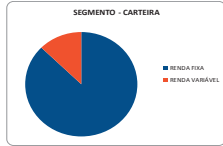
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Aportes	Realocações	Pgt Benef	Dividendos	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	2,44%	20.770.890,86	55.031,71	0,00	0,00	0,00	20.901.408,71
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	2,48%	21.106.887,21	0,00	0,00	0,00	0,00	21.233.835,84
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	1,67%	14.228.448,29	0,00	0,00	0,00	0,00	14.318.022,27
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,92%	16.705.528,18	0,00	0,00	0,00	395.876,02	16.428.696,78
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	18,24%	155.381.496,65	0,00	0,00	0,00	0,00	156.090.023,51
BB PREVID RF IDKA 2A	16,23%	137.998.648,29	0,00	0,00	0,00	0,00	138.865.512,83
BB PREVID RF IMA-B 5	11,49%	97.702.812,82	0,00	0,00	0,00	0,00	98.338.522,22

Table showing financial data for various funds, including columns for fund name, percentage, and monetary values.

(*) O Fundo WINGS FIC FIM MULTICRÉDITO CP foi liquidado no dia 19 de fevereiro de 2019 e em decorrência deste processo recebemos cotas de três fundos, sendo estes: WNG FIC FIM CP, AQ3 RENDA FII e SÃO DOMINGOS FII.

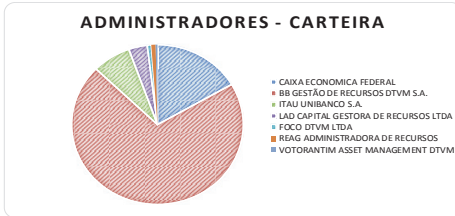
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO:

Table showing portfolio distribution by segment, including columns for segment name, value, and participation percentage.



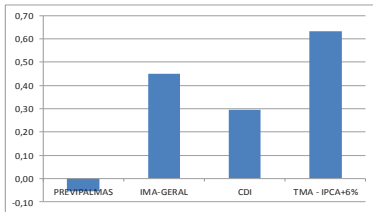
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:

Table showing portfolio distribution by administrator, including columns for administrator name, value, and participation percentage.



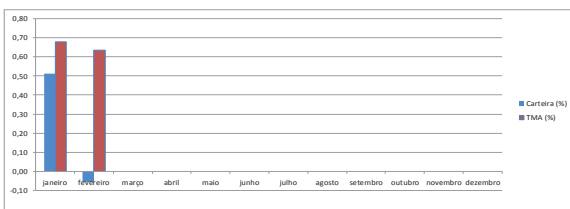
RENTABILIDADE DA CARTEIRA:

Table showing consolidated portfolio returns, including columns for return type, percentage, and value.



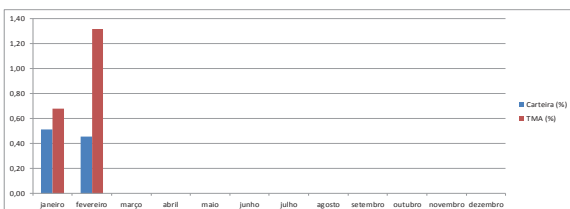
RENTABILIDADE DA CARTEIRA - MENSAIS 2020:

Table showing monthly performance of the portfolio compared to TMA for January and February 2020.



RENTABILIDADE DA CARTEIRA - MENSAIS ACUMULADO 2020:

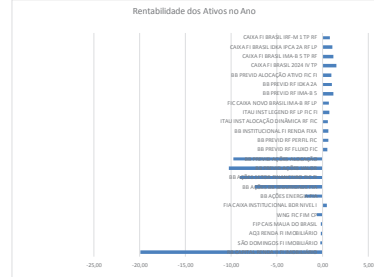
Table showing the cumulative performance of the portfolio and TMA for January and February 2020.



RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS:

Table showing absolute returns for fixed income assets, including columns for asset name, return, and value.

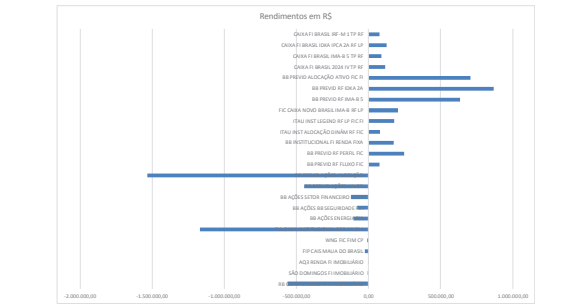
Table showing absolute returns for variable income assets, including columns for asset name, return, and value.



RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA NO MÊS:

Summary table of returns for fixed income assets, including columns for asset name, return, and value.

Summary table of returns for variable income assets, including columns for asset name, return, and value.



RESUMO DO PERÍODO DE CARÊNCIA DA CARTEIRA:

Summary table of investment deferrals, including columns for asset name, current value, and deferred amounts at different intervals.

BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	16.558.181,79	16.558.181,79
BB PREVID AÇÕES VALDR	4.544.346,89	4.544.346,89
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	2.155.610,36	2.155.610,36
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	2.437.869,49	2.437.869,49
BB AÇÕES ENERGIA FIA	2.441.486,36	2.441.486,36
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	19.378.580,42	19.378.580,42
WNG FIC FIM CP	6.686.370,06	6.686.370,06
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	29.143.636,74	29.143.636,74
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO**	1.207.363,84	1.207.363,84
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO**	4.884.918,07	4.884.918,07
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO**	2.284.920,44	2.284.920,44
Total	855.575.554,32	855.575.554,32

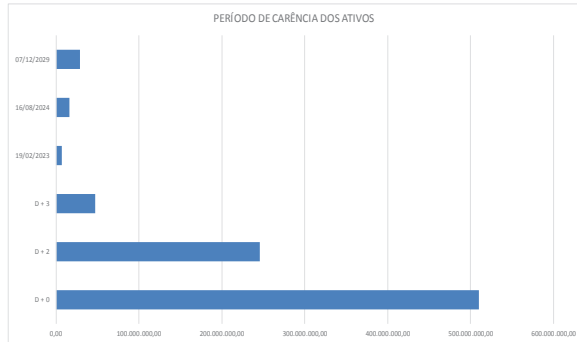
(**) Fundos Imobiliários com tempo de duração indeterminado, negociados na B3. Caso haja liquidez, pode ser negociado em qualquer dia útil com liquidez de D+2. Obs: O AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO e SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO atualmente não apresenta liquidez para ser negociado, impossibilitando a venda.

RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – MARÇO/2020

Palmas - Tocantins

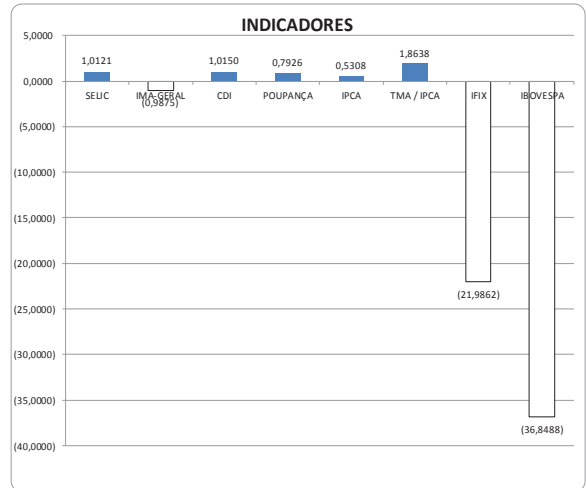
INDICADORES FINANCEIROS

REFERÊNCIA	SELIC	IMA-GERAL	CDI	POUPANÇA	IPCA	TMA / IPCA	IFIX	IBOVESPA
jan/20	0,3766	0,5600	0,3766	0,2871	0,2100	0,6795	(3,7600)	(1,6300)
fev/20	0,2937	0,4500	0,2947	0,2588	0,2500	0,6341	(3,6700)	(8,4200)
mar/20	0,3384	(1,9800)	0,3403	0,2446	0,0700	0,5388	(15,8500)	(29,9000)
abr/20								
mai/20								
jun/20								
jul/20								
ago/20								
set/20								
out/20								
nov/20								
dez/20								
Acumulado 2020	1,0121	(0,9875)	1,0150	0,7926	0,5308	1,8638	(21,9862)	(36,8488)



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS / RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010

SEGMENTO ALOCAÇÃO	Limite Resolução nº 3.922/10	Meta PI 2020	Alocação Atual (%)	Situação PI / Resolução
RENDA FIXA				
Titulos Tesouro Nacional (Selic) - art. 7º I, "a"	100%	0%	0%	OK
FI 100% titulos do TN – art. 7º, I, "b"	100%	43%	54,49%	OK
ETF - 100% titulos do TN – art. 7º, I, "c"	100%	0%	0%	OK
Op. Compromissadas com Titulos do TN – art. 7º, II	5%	0%	0%	OK
FI Renda Fixa "Referenciado" – art. 7º, III, "a"	60%	10%	5,52%	OK
ETF – Renda Fixa "Referenciado" – art. 7º, III, "b"	60%	0%	0%	OK
FI Renda Fixa -Geral – art. 7º, IV, "a"	40%	30%	29,27%	OK
ETF – Demais Indicadores de RF – art. 7º, IV, "b"	40%	0%	0%	OK
Letras Imobiliárias Garantida – art. 7º, V, "b"	20%	0%	0%	OK
CDB – art. 7º, VI, "a"	15%*	0%	0%	OK
Poupança – art. 7º, VI, "b"	15%*	0%	0%	OK
FI em Direitos Creditórios – Sênior - art. 7º, VII, "a"	5%	0%	0%	OK
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – art. 7º, VII, "b"	5%	0%	0%	OK
FI Debêntures de Infraestrutura – art. 7º, VII, "c"	5%	0%	0%	OK
RENDA VARIÁVEL				
FI Ações – Índices c/ no mínimo 50 ações – art. 8º, I, "a"	30%	0%	0%	OK
ETF – Índice de Ações (c/ no mínimo 50) – art. 8º, I, "b"	30%	0%	0%	OK
FI Ações – Geral – art. 8º, II, "a"	20%	10%	3,29%	OK
ETF - Demais Índices de Ações – art. 8º, II, "b"	20%	0%	0%	OK
FI Multimercado aberto – art. 8º, III	10%	0%	0,78%	Desenquadrado
FI em Participações - Fechado – art. 8º, IV, "a"	5%	0%	3,41%	Desenquadrado
FI Imobiliário – art. 8º, IV, "b"	5%	2%	0,98%	OK
FI Ações – Mercado de Acesso – art. 8º, IV, "c"	5%	0%	0%	OK
EXTERIOR				
Fundo de Renda Fixa – Dívida Externa – art. 9º-A, I	10%	0%	0%	OK
Fundo de Investimento – Suíço Investimento no Exterior – art. 9º-A, II	10%	0%	0%	OK
Fundo de Ações BDR Nível 1 – art. 9º-A, III	10%	5%	2,26%	OK



RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

MARÇO – DATA BASE 31/03/2020.

Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Aportes	Realoocações	Pgt Benef	Dividendos	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL RF-M I TP RF	2,50%	20.901.408,71	48.903,00	0,00	0,00	0,00	21.073.325,63
CAIXA FI BRASIL ICA IPCA 2A RF LP	2,48%	21.233.835,84	0,00	0,00	0,00	0,00	20.925.161,39
CAIXA FI BRASIL- B S TP RF	1,67%	14.318.022,27	0,00	0,00	0,00	0,00	14.060.709,54
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,90%	16.426.696,78	0,00	0,00	0,00	0,00	15.984.388,00
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	18,14%	156.090.023,51	0,00	0,00	0,00	0,00	152.810.181,14
BB PREVID RF IKA 2A	16,21%	138.865.512,83	0,00	0,00	0,00	0,00	136.556.670,33
BB PREVID RF IMA-B 5	11,46%	98.338.522,22	0,00	0,00	0,00	0,00	96.577.050,91
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	5,22%	47.268.592,37	0,00	0,00	0,00	0,00	43.959.878,51
ITALI INST LEGEND RF LP FIC FI	3,76%	30.638.959,99	0,00	0,00	0,00	0,00	31.702.853,49
ITALI INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	3,65%	30.547.076,45	0,00	0,00	0,00	0,00	30.708.582,85
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	7,39%	62.390.213,84	0,00	0,00	0,00	0,00	62.235.723,62
BB PREVID RF PERFIL FIC	10,81%	91.093.617,53	0,00	0,00	0,00	0,00	91.063.488,65
BB PREVID RF FLUXO FIC	4,84%	35.739.787,52	8.003.826,20	3.042.281,39	0,00	0,00	40.800.288,65
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,34%	16.558.181,79	0,00	0,00	0,00	0,00	11.313.808,54
BB PREVID AÇÕES VALOR	0,39%	4.544.346,89	0,00	0,00	0,00	0,00	3.315.261,73
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,17%	2.155.610,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.453.684,72
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,23%	2.437.869,49	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.177,48
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,22%	2.441.486,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.821.798,47
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	2,45%	19.378.580,42	0,00	0,00	0,00	0,00	20.600.181,16
WNG FIC FIM CP*	0,79%	6.686.370,06	0,00	0,00	0,00	0,00	6.692.902,52
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	3,46%	29.143.636,74	0,00	0,00	0,00	0,00	29.113.301,40
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO*	0,14%	1.207.363,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205.978,36
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,59%	4.884.918,07	0,00	0,00	0,00	0,00	4.954.072,78
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,19%	2.284.920,44	0,00	0,00	15.188,73	1.630.582,69	2.630.582,69
Total	100,00%	855.575.554,32	8.052.729,20	0,00	3.042.281,39	15.188,73	842.460.060,53
FUNDO ADMINISTRATIVO		1.381.343,85	0,00	0,00	-303.875,48		1.080.716,02

(*) O Fundo WINGS FIC FIM MULTICRÉDITO CP foi liquidado no dia 19 de fevereiro de 2019 e em decorrência deste processo recebemos cotas de três fundos, sendo estes: WNG FIC FIM CP, AQ3 RENDA FII e SÃO DOMINGOS FII.

RESUMO DOS ATIVOS DESENQUADRADOS DA CARTEIRA:

ATIVOS DESENQUADRADOS				
	Valor Atual	PL FUNDO (R\$)	(%) do PL	(%) Permitida Resolução CMN
WNG FIC FIM CP	6.686.370,06	109.840.395,44	6,09%	5,00%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	4.884.918,07	94.755.005,77	5,16%	5,00%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	29.143.636,74	186.483.761,19	15,63%	5,00%

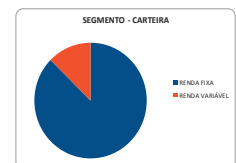
ATIVOS NÃO ELEGÍVEIS AOS RPPS

	Motivo
WNG FIC FIM CP	Ativo Vedado / FIDC Vedado / FII Vedado / FIP Vedado
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	FIP Vedado

Kauwe Eidi Torres Ueda
Diretor de Investimentos

DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO:

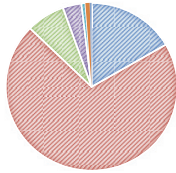
SEGMENTO	SALDO EM 31/03/2020 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
RENDA FIXA	758.458.310,68	90,03
RENDA VARIÁVEL	84.001.749,85	9,97
TOTAL	842.460.060,53	100,00



DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:

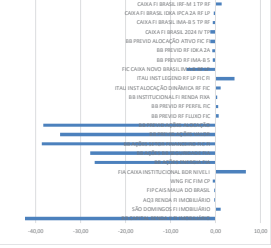
ADMINISTRADORES	SALDO EM 31/03/2020 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	136.603.642,23	16,21
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	599.848.144,21	71,20
ITAU UNIBANCO S.A.	62.411.436,34	7,41
LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA	29.113.301,40	3,46
FOCO DTVM LTDA	6.160.051,14	0,73
REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS	6.692.902,52	0,79
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM	1.630.582,69	0,19
TOTAL	842.460.060,53	100,00

ADMINISTRADORES - CARTEIRA



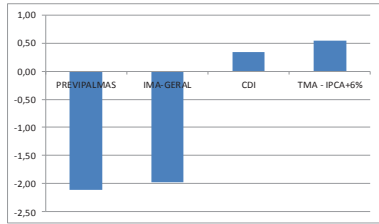
- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.
ITAU UNIBANCO S.A.
LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA
FOCO DTVM LTDA
REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM

Rentabilidade dos Ativos no Ano



RENTABILIDADE DA CARTEIRA:

Table with columns: Rentabilidades (Em % - TIR), No mês, % IMA-G, % CDI, % TMA, No ano, % IMA-G, % CDI, % TMA. Rows include Carteira, IMA-GERAL, CDI, and TMA - IPCA + 6%.



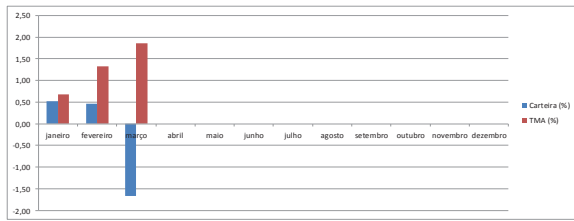
RENTABILIDADE DA CARTEIRA - MENSAIS 2020:

Table showing monthly returns for Carteira x TMA from January to March 2020.



RENTABILIDADE DA CARTEIRA - MENSAIS ACUMULADO 2020:

Table showing accumulated monthly returns for Carteira x TMA from January to March 2020.



RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS:

Table with columns: Carteira, Enquadramento CMN 3.922/2010, JAN., FEV., MAR., RENT. 2020. Lists various asset types like CAIXA FI BRASIL IRF, IMA, etc.

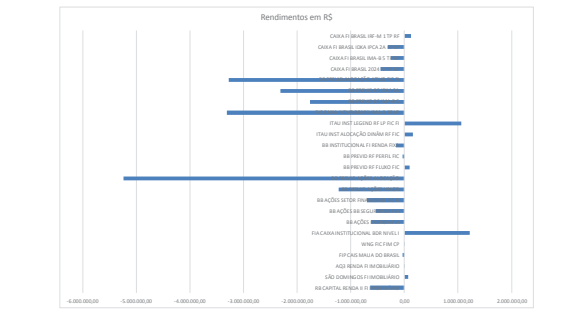
Table with columns: Carteira, Enquadramento CMN 3.922/2010, JAN., FEV., MAR., RENT. 2020. Lists variable assets like BB PREVID AÇÕES, BB AÇÕES SETOR, etc.

RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA NO MÊS:

Summary table for RENDA FIXA showing monthly returns for various fixed income assets.

Summary table for RENDA VARIÁVEL showing monthly returns for various variable income assets.

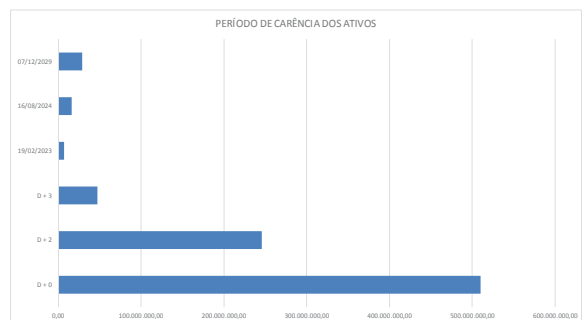
Total summary table showing overall portfolio performance and administrative costs.



RESUMO DO PERÍODO DE CARÊNCIA DA CARTEIRA:

Table showing the maturity schedule of investments (CARÊNCIA DOS INVESTIMENTOS) with columns for Saldo Atual, D+0, D+2, D+3, and specific dates.

(**) Fundos Imobiliários com tempo de duração indeterminadas, negociados na B3. Caso haja liquidez, pode ser negociado em qualquer dia útil com liquidez de D-2. Obs: O AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO e SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO atualmente não apresenta liquidez para ser negociado, impossibilitando a venda.



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS / RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010

SEGMENTO ALOCAÇÃO	Limite Resolução nº 3.922/10	Meta PI 2020	Alocação Atual (%)	Situação PI / Resolução
RENDA FIXA				
Títulos Tesouro Nacional (Selic) – art. 7º, I, "a"	100%	0%	0%	OK
FI 100% títulos do TN – art. 7º, I, "b"	100%	43%	54,36%	OK
ETF - 100% títulos do TN – art. 7º, I, "c"	100%	0%	0%	OK
Op. Compromissadas com Títulos do TN – art. 7º, II	5%	0%	0%	OK
FI Renda Fixa "Referenciado" – art. 7º, III, "a"	60%	10%	5,22%	OK
ETF – Renda Fixa "Referenciado" – art. 7º, III, "b"	60%*	0%	0%	OK
FI Renda Fixa - Geral – art. 7º, IV, "a"	40%	30%	30,45%	OK
ETF – Demais Indicadores de RF – art. 7º, IV, "b"	40%*	0%	0%	OK
Letras Imobiliárias Garantida – art. 7º, V, "b"	20%	0%	0%	OK
CDB – art. 7º, VI, "a"	15%*	0%	0%	OK
Poupança – art. 7º, VI, "b"	15%*	0%	0%	OK
FI em Direitos Creditórios – Sênior – art. 7º, VII, "a"	5%	0%	0%	OK
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – art. 7º, VII, "b"	5%	0%	0%	OK
FI Debêntures de Infraestrutura – art. 7º, VII, "c"	5%	0%	0%	OK
RENDA VARIÁVEL				
FI Ações – Índices c/ no mínimo 50 ações – art. 8º, I, "a"	30%	0%	0%	OK
ETF – Índice de Ações (c/ no mínimo 50) – art. 8º, I, "b"	30%	0%	0%	OK
FI Ações – Geral – art. 8º, II, "a"	20%	10%	2,35%	OK
ETF - Demais Índices de Ações – art. 8º, II, "b"	20%	0%	0%	OK
FI Multimercado aberto – art. 8º, III	10%	0%	0,79%	Desenquadrado
FI em Participações - Fechado – art. 8º, IV, "a"	5%	0%	3,46%	Desenquadrado
FI Imobiliário – art. 8º, IV, "b"	5%	2%	0,92%	OK
FI Ações – Mercado de Acesso – art. 8º, IV, "c"	5%	0%	0%	OK
EXTERIOR				
Fundo de Renda Fixa – Dívida Externa – art. 9º-A, I	10%	0%	0%	OK
Fundo de Investimento – Sufixo Investimento no Exterior – art. 9º-A, II	10%	0%	0%	OK
Fundo de Ações BDR Nível 1 – art. 9º-A, III	10%	5%	2,45%	OK

RESUMO DOS ATIVOS DESENQUADRADOS DA CARTEIRA:

ATIVOS DESENQUADRADOS				
	Valor Atual	PL FUNDO (R\$)	(%) do PL	(%) Permitida Resolução CMN
WNG FIC FIM CP	6.692.902,52	109.947.707,23	6,09%	5,00%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	4.954.072,78	96.096.431,78	5,16%	5,00%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	29.113.301,40	186.289.652,04	15,63%	5,00%

ATIVOS NÃO ELEGÍVEIS AOS RPPS		Motivo
WNG FIC FIM CP	Ativo Vedado / FIDC Vedado / FII Vedado / FIP Vedado	
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%	
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%	
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	FIP Vedado	

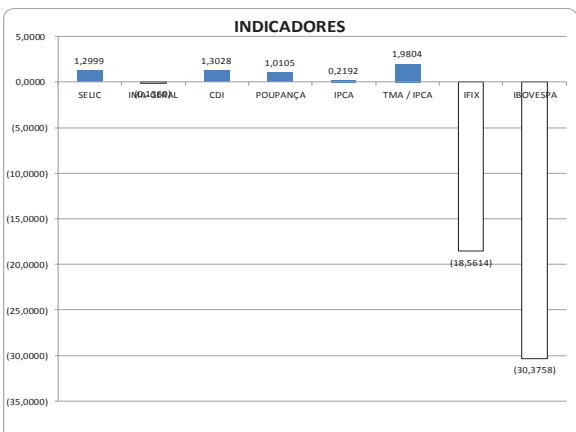
Kauwe Eidi Torres Ueda
Diretor de Investimentos

RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – ABRIL/2020

Palmas - Tocantins

INDICADORES FINANCEIROS

REFERÊNCIA	SELIC	IMA-GERAL	CDI	POUPANÇA	IPCA	TMA / IPCA	IFIX	IBOVESPA
jan/20	0,3766	0,5600	0,3766	0,2871	0,2100	0,6795	(3,7600)	(1,6300)
fev/20	0,2937	0,4500	0,2947	0,2588	0,2500	0,6341	(3,6700)	(8,4200)
mar/20	0,3384	(1,9800)	0,3403	0,2446	0,0700	0,5388	(15,8500)	(29,9000)
abr/20	0,2849	0,8600	0,2849	0,2162	(0,3100)	0,1145	4,3900	10,2500
mai/20								
jun/20								
jul/20								
ago/20								
set/20								
out/20								
nov/20								
dez/20								
Acumulado 2020	1,2999	(0,1360)	1,3028	1,0105	0,2192	1,9804	(18,5614)	(30,3758)



RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

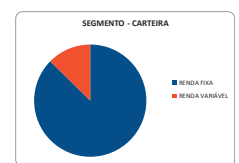
ABRIL – DATA BASE 30/04/2020.

Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Aportes	Realocações	Pgt Benef	Dividendos	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	2,51%	21.073.325,63	0,00	0,00	0,00	0,00	21.164.626,15
CAIXA FI BRASIL IDCA IPCA 2A RF LP	2,49%	20.925.161,39	0,00	0,00	0,00	0,00	21.014.261,39
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	1,68%	14.060.709,54	0,00	0,00	0,00	0,00	14.126.128,59
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,91%	15.984.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.095.712,98
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	18,30%	152.810.181,14	0,00	0,00	0,00	0,00	154.204.721,26
BB PREVID RF IDCA 2A	16,26%	136.556.670,33	0,00	0,00	0,00	0,00	136.998.709,21
BB PREVID RF IMA-B 5	11,52%	98.577.600,91	0,00	0,00	0,00	0,00	97.048.911,18
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	5,28%	43.959.878,51	0,00	0,00	0,00	0,00	44.508.434,10
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,79%	31.702.853,49	0,00	0,00	0,00	0,00	31.899.376,74
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	3,65%	30.708.582,85	0,00	0,00	0,00	0,00	30.752.581,70
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	7,40%	62.235.723,62	0,00	0,00	0,00	0,00	62.383.448,10
BB PREVID RF PERFIL FIC	10,83%	91.063.498,62	0,00	0,00	0,00	0,00	91.298.631,13
BB PREVID RF FLUXO FIC	5,37%	40.800.288,65	7.523.159,74	0,00	3.122.444,32	0,00	45.290.395,44
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,47%	11.313.808,54	0,00	0,00	0,00	0,00	12.386.653,52
BB PREVID AÇÕES VALOR	0,43%	3.315.261,73	0,00	0,00	0,00	0,00	3.593.397,48
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,18%	1.453.684,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1.504.090,80
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,24%	1.900.177,48	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020.721,87
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,23%	1.821.788,47	0,00	0,00	0,00	0,00	1.939.583,51
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	2,83%	20.600.181,16	0,00	0,00	0,00	0,00	21.988.959,25
WNG FIC FIM CP*	0,80%	6.692.902,52	0,00	0,00	0,00	0,00	6.703.559,85
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	1,86%	29.113.301,40	0,00	0,00	0,00	0,00	15.688.679,83
AC3 RENDA FI IMOBILIÁRIO*	0,14%	1.205.978,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204.828,45
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,59%	4.954.072,78	0,00	0,00	0,00	0,00	4.955.326,28
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,24%	1.630.562,69	0,00	0,00	0,00	0,00	1.985.948,80
Total	100,00%	842.460.060,53	7.523.159,74	0,00	3.122.444,32	26.729,35	842.656.691,32
FUNDO ADMINISTRATIVO		1.080.716,02	0,00			392.031,62	690.684,40

(* O Fundo WINGS FIC FIM MULTICRÉDITO CP foi liquidado no dia 19 de fevereiro de 2019 e em decorrência deste processo recebemos cotas de três fundos, sendo estes: WNG FIC FIM CP, AQ3 RENDA FII e SÃO DOMINGOS FII.

DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO:

SEGMENTO	SALDO EM 30/04/2020 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
RENDA FIXA	766.783.941,68	91,00
RENDA VARIÁVEL	75.872.749,64	9,00
TOTAL	842.656.691,32	100,00



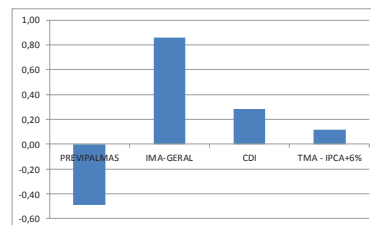
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:

ADMINISTRADORES	SALDO EM 30/04/2020 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	140.798.124,17	16,71
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	608.667.265,50	72,23
ITAU UNIBANCO S.A.	62.651.958,44	7,44
LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA	15.688.679,83	1,86
FOCO DTVM LTDA	6.161.154,73	0,73
REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS	6.703.559,85	0,80
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM	1.985.948,80	0,24
TOTAL	842.656.691,32	100,00



RENTABILIDADE DA CARTEIRA:

CARTEIRA CONSOLIDADA									
Rentabilidades (Em % - TIR)	No Mês	% IMA-G	% CDI	% TMA	No ano	% IMA-G	% CDI	% TMA	
Carteira	-0,49	-57,37	-173,18	-430,92	-2,14	1.576,99	-164,62	-108,30	
IMA-GERAL	0,86	100,00	301,86	751,09	-0,14	100,00	-10,44	-6,87	
CDI	0,28	33,13	100,00	248,82	1,30	-957,94	100,00	65,78	
TMA - IPCA + 6%	0,11	13,31	40,19	100,00	1,98	-1.456,18	152,01	100,00	



RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSIS 2020:

Carteira x TMA		
Carteira (%)	TMA (%)	
janeiro	0,51	0,68
fevereiro	-0,06	0,63
março	-2,11	0,54
abril	-0,49	0,11



RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSAIS ACUMULADO 2020:

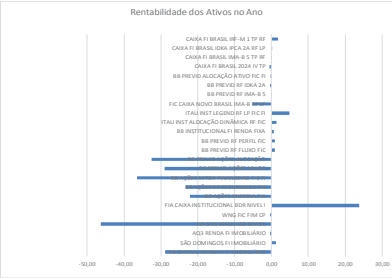
Carteira x TMA (Acumulado no Ano)
Carteira (%) TMA (%)
janeiro 0,51 0,68
fevereiro 0,46 1,32
março -1,66 1,86
abril -2,14 1,98



RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS:

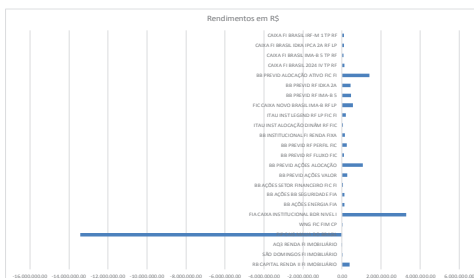
Tabela detalhada de rentabilidade dos ativos de Renda Fixa no mês, com colunas para Carteira, Enquadramento CMN, meses (FEV, MAR, ABR) e Rent. 2020.

Tabela detalhada de rentabilidade dos ativos de Renda Variável no mês, com colunas para Carteira, Enquadramento CMN, meses (FEV, MAR, ABR) e Rent. 2020.



RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA NO MÊS:

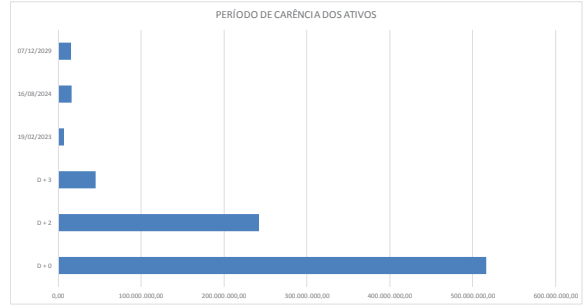
Tabela de resumo de rendimentos da carteira no mês, dividida em Renda Fixa e Renda Variável, com colunas para Carteira %, Saldo Anterior, Apli./Resg., Rendimentos e Saldo Atual.



RESUMO DO PERÍODO DE CARÊNCIA DA CARTEIRA:

Tabela de resumo do período de carência da carteira, com colunas para Ativos em R\$, Saldo Atual, D+1, D+2, D+3 e datas de liquidação.

(**) Fundos Imobiliários com tempo de duração indeterminado, negociados na B3. Caso haja liquidez, pode ser negociado em qualquer dia útil com liquidez de D+2. Obs: O AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO e SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO atualmente não apresenta liquidez para ser negociado, impossibilitando a venda.



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS / RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010

Tabela de política de investimentos, com colunas para Segmento Alocação, Limite Resolução nº 3.922/10, Meta PI 2020, Alocação Atual (%), Situação PI / Resolução.

RESUMO DOS ATIVOS DESEENQUADRADOS DA CARTEIRA:

Tabela de resumo dos ativos desenquadrados da carteira, com colunas para Valor Atual, PL FUNDO (R\$), (% de PL, (%) Permitida Resolução CMN.

ATIVOS NÃO ELEGÍVEIS AOS RPPS

Tabela de ativos não elegíveis aos RPPS, com colunas para Ativo e Motivo.

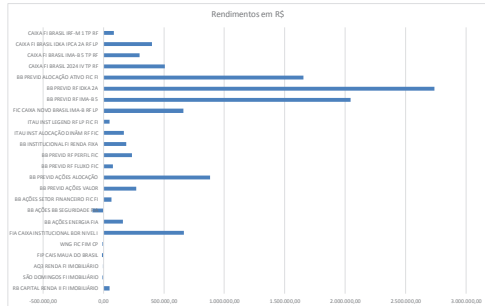
Kauwe Eidi Torres Ueda
Diretor de Investimentos

RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA NO MÊS:

RENDA FIXA					
Ativos em RS	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL RF-M 1 TP RF	2,48%	21.164.626,15	0,00	83.180,38	21.247.806,53
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	2,50%	21.014.263,10	0,00	400.408,48	21.414.671,58
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	1,68%	14.423.520,13	0,00	297.391,54	14.720.911,67
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,94%	16.095.712,98	0,00	507.923,26	16.603.636,24
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	18,17%	154.204.723,26	0,00	1.653.296,77	155.858.020,03
BB PREVID RF IDKA 2A	16,29%	136.998.709,21	0,00	2.740.798,93	139.739.508,14
BB PREVID RF IMA-B 5	11,55%	97.046.911,18	0,00	2.045.667,94	99.092.579,12
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	5,27%	44.528.434,10	0,00	661.395,91	45.189.830,01
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,72%	31.899.376,74	0,00	50.374,83	31.949.751,57
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	3,60%	30.752.581,70	0,00	166.208,99	30.918.790,69
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	7,29%	62.383.448,10	0,00	186.738,94	62.570.187,04
BB PREVID RF PERFLUX FIC	110,67%	91.238.631,13	0,00	233.508,63	91.532.139,76
BB PREVID RF FLUXO FIC	5,78%	45.290.395,44	4.186.585,01	77.936,55	49.554.917,00
TOTAL	90,93%	766.783.941,68	4.186.585,01	9.104.831,15	780.075.357,84

RENDA VARIÁVEL					
Ativos em RS	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,55%	12.386.653,52	0,00	883.575,98	13.270.229,50
BB PREVID AÇÕES VALOR	0,45%	3.593.397,48	0,00	268.852,33	3.862.249,81
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,18%	1.504.090,80	0,00	64.058,93	1.568.149,73
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,22%	2.020.721,87	0,00	-93.133,43	1.927.588,44
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,24%	1.939.583,51	0,00	158.506,31	2.098.089,82
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	2,86%	23.888.959,25	0,00	664.486,00	24.553.445,25
WNG FIC FIM CP*	0,78%	6.703.559,85	0,00	-9.300,92	6.694.258,93
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	1,83%	15.688.679,83	0,00	-14.846,34	15.673.833,49
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO*	0,14%	1.204.828,45	0,00	-1.149,20	1.203.679,25
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,58%	4.956.326,28	0,00	-8.829,66	4.947.496,62
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,24%	1.985.948,80	0,00	49.378,89	2.033.708,71
TOTAL	9,07%	75.872.749,64	0,00	1.961.988,89	77.834.738,53

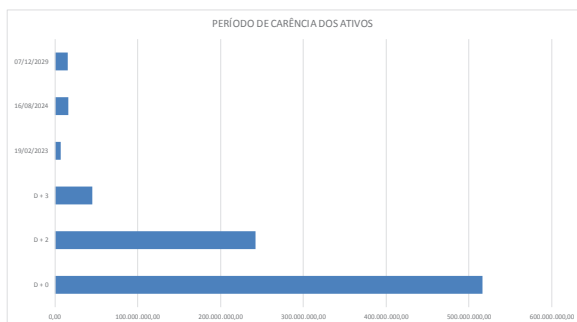
TOTAL CARTEIRA					
TOTAL CARTEIRA	100,00%	842.656.691,32	4.186.585,01	11.066.430,04	857.908.087,39
FUNDO ADMINISTRATIVO	-	690.669,62	-397.866,84	974,65	293.777,43



RESUMO DO PERÍODO DE CARÊNCIA DA CARTEIRA:

CARÊNCIA DOS INVESTIMENTOS					
Ativos em RS	Saldo Atual	D + 0	D + 1	19/02/2023	16/08/2024
CAIXA FI BRASIL RF-M 1 TP RF	21.247.806,53	21.247.806,53			
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	21.414.671,58	21.414.671,58			
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	14.423.520,13	14.423.520,13			
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	16.603.636,24				16.603.636,24
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	155.858.020,03	155.858.020,03			
BB PREVID RF IDKA 2A	139.739.508,14			139.739.508,14	
BB PREVID RF IMA-B 5	99.092.579,12			99.092.579,12	
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	45.189.830,01	45.189.830,01			
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	31.949.751,57	31.949.751,57			
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	30.918.790,69	30.918.790,69			
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	62.570.187,04	62.570.187,04			
BB PREVID RF PERFLUX FIC	91.532.139,76			91.532.139,76	
BB PREVID RF FLUXO FIC	49.554.917,00	49.554.917,00			
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	13.270.229,50		13.270.229,50		
BB PREVID AÇÕES VALOR	3.862.249,81		3.862.249,81		
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	1.568.149,73		1.568.149,73		
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	1.927.588,44		1.927.588,44		
BB AÇÕES ENERGIA FIA	2.098.089,82		2.098.089,82		
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	24.553.445,25		24.553.445,25		
WNG FIC FIM CP	6.694.258,93		6.694.258,93		
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	15.673.833,49				15.673.833,49
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO*	1.203.679,25		1.203.679,25		
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	4.947.496,62		4.947.496,62		
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO*	2.033.708,71		2.033.708,71		
Total	857.908.087,39	524.638.634,24	247.016.971,84	47.279.752,55	6.694.258,93

(**) Fundos Imobiliários com tempo de duração indeterminado, negociados na B3. Caso haja liquidez, pode ser negociado em qualquer dia útil com liquidez de D+2. Obs: O AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO e SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO atualmente não apresenta liquidez para ser negociado, impossibilitando a venda.



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS / RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010

SEGMENTO ALOCAÇÃO	Limite Resolução nº 3.922/10	Meta PI 2020	Alocação Atual (%)	Situação PI / Resolução
RENDA FIXA				
Titulos Tesouro Nacional (Selic) - art. 7º I, "a"	100%	0%	0%	OK
FI 100% titulos do TN - art. 7º, I, "b"	100%	43%	54,60%	OK
ETF - 100% titulos do TN - art. 7º, I, "c"	100%	0%	0%	OK
Op. Compromissadas com Titulos do TN - art. 7º, II	5%	0%	0%	OK
FI Renda Fixa "Referenciado" - art. 7º, III, "a"	60%	60%*	10%	5,26%
ETF - Renda Fixa "Referenciado" - art. 7º, III, "b".	60%	0%	0%	OK

FI Renda Fixa - Geral - art. 7º, IV, "a"	40%	40%*	30%	31,07%	OK
ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, "b"	40%		0%	0%	OK
Letras Imobiliárias Garantida - art. 7º, V, "b"		20%	0%	0%	OK
CDB - art. 7º, VI, "a"		15%*	0%	0%	OK
Poupança - art. 7º, VI, "b"		15%*	0%	0%	OK
FI em Direitos Creditórios - Sênior - art. 7º, VII, "a"		5%	0%	0%	OK
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - art. 7º, VII, "b"		5%	0%	0%	OK
FI Debêntures de Infraestrutura - art. 7º, VII, "c"		5%	0%	0%	OK

RENDA VARIÁVEL					
FI Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - art. 8º, I, "a"		30%	0%	0%	OK
ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - art. 8º, I, "b"		30%	0%	0%	OK
FI Ações - Geral - art. 8º, II, "a"		20%	10%	2,65%	OK
ETF - Demais Índices de Ações - art. 8º, II, "b"		20%	0%	0%	OK
FI Multimercado aberto - art. 8º, III		10%	0%	0,78%	Desenquadrado
FI em Participações - Fechado - art. 8º, IV, "a"		5%	0%	1,83%	Desenquadrado
FI Imobiliário - art. 8º, IV, "b"		5%	2%	0,95%	OK
FI Ações - Mercado de Acesso - art. 8º, IV, "c"		5%	0%	0%	OK

EXTERIOR					
Fundo de Renda Fixa - Dívida Externa - art. 9º-A, I		10%	0%	0%	OK
Fundo de Investimento - Sufixo Investimento no Exterior - art. 9º-A, II		10%	0%	0%	OK
Fundo de Ações BDR Nível 1 - art. 9º-A, III		10%	5%	2,86%	OK

RESUMO DOS ATIVOS DESENGUADRADOS DA CARTEIRA:

ATIVOS DESENGUADRADOS				
	Valor Atual	PL FUNDO (RS)	(%) do PL	(%) Permitida Resolução CMN
WNG FIC FIM CP	6.694.258,93	108.832.210,35	6,15%	5,00%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	4.947.496,62	95.968.870,78	5,16%	5,00%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	15.673.833,49	100.293.434,50	15,63%	5,00%

ATIVOS NÃO ELEGÍVEIS AOS RPPS	
	Motivo
WNG FIC FIM CP	Ativo Vedado / FIDC Vedado / FII Vedado / FIP Vedado
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	FIP Vedado

Kauwe Eidi Torres Ueda
Diretor de Investimentos

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 013, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 07/2020, referente ao Processo Nº 2020010535, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e GIPLACAS

LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.395.580/0001-04, que diz respeito a empresa especializada para fornecimento de material de consumo – carimbos.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	EURÍPEDES JOSE DOS SANTOS	279291
SUPLENTE	FLAVIA MARTINS COSTA	413034570

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos vinte e seis dias do mês de Junho de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 014, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 05/2020, referente ao Processo Nº 2020010535, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.444.658/0001-80, que diz respeito a empresa especializada para fornecimento de material de consumo – carimbos.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	EURÍPEDES JOSE DOS SANTOS	279291
SUPLENTE	FLAVIA MARTINS COSTA	413034570

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos vinte e seis dias do mês de Junho de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 015, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 06/2020, referente ao Processo Nº 2019046571, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e KG FERRAZ EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.460.102/0001-22, que diz respeito a empresa especializada para fornecimento de material de consumo – água.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	EURÍPEDES JOSÉ DOS SANTOS	279291
SUPLENTE	FLÁVIA MARTINS COSTA	413034570

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos vinte e seis dias do mês de Junho de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020

PROCESSO Nº: 2020010535

ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo – carimbos, com a finalidade de atender as demandas da AGTEC

CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de carimbos, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas VALOR TOTAL: R\$ 144,65 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Processo Administrativo sob o nº 2020010535

RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas com a presente contratação correrão na natureza da Despesa: 3.3.90.39, Subitem: 63 e com a fonte: 0010.00.103, dotação orçamentária: 9600.04.122.1124.4501, ficha: 20201684, e empenho: 12140 VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, inscrito no CPF Nº. 626.502.111-72 - com a empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA EPP, por seu Representante Legal, o Senhor LUIS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 271.350.471-68

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2020

PROCESSO Nº: 2019046571

ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo – água mineral, com a finalidade de atender as demandas da AGTEC

CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.

CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI ME.

OBJETO: Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas VALOR TOTAL: R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Processo Administrativo sob o nº 2019046571

RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas com a presente contratação correrão na natureza da Despesa: 3.3.90.30, Subitem: 07 e com a fonte: 0010.00.103, dotação orçamentária: 9600.04.122.1124.4501, ficha: 20201681, e empenho: 12053 VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, inscrito no CPF Nº. 626.502.111-72 - com a empresa KG FERRAZ EIRELI ME, por seu Representante Legal, a Senhora KARULINA GOMES FERRAZ, inscrita no CPF nº 018.189.031-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2020

PROCESSO Nº: 2020010535

ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo – carimbos, com a finalidade de atender as demandas da AGTEC

CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.

CONTRATADA: GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL ME.

OBJETO: Aquisição de carimbos, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas VALOR TOTAL: R\$ 144,65 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Processo Administrativo sob o nº 2020010535

RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas com a presente contratação correrão na natureza da Despesa: 3.3.90.39, Subitem: 63 e com a fonte: 0010.00.103, dotação orçamentária: 9600.04.122.1124.4501, ficha: 20201684, e empenho: 12141 VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, inscrito no CPF Nº. 626.502.111-72 - com a empresa GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL ME, por seu Representante Legal, o Senhor LUCIANO ALVES DA SILVA, inscrita no CPF nº 449.024.091-00

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo
**CORONAVÍRUS
SUS**



DISQUE
136

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.